

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

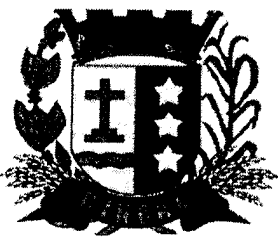
Rincão, 14 de junho de 2022.

Lei nº. 2422/2022.

Altera o *caput* do artigo 1º, da Lei n. 2393/2022 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica do Município de Rincão, a doar ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM D.E.R.**, os imóveis situados nesta cidade, abaixo descritos e caracterizados:

*"Área definida pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área perfaz 4527 metros quadrados e 25 decímetros quadrados. Tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.606.603,463169 e E=194.493,818817, segue em linha reta azimute 160º29'06", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior (SP-318), numa distância de 10,57m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.606.593,504251 e E=194.497,348385, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 160º40'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior (SP-318), numa distância de 15,53m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.606.578,847493 e E=194.502,489209, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 160º56'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior (SP-318), numa distância de 11,73m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.606.567,763183 e E=194.506,320294, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 302º30'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 11,87m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.606.574,144256 e E=194.496,310380, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 290º23'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 4,88m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.606.575,846411 e E=194.491,732565, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 266º50'46", acompanhando a*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

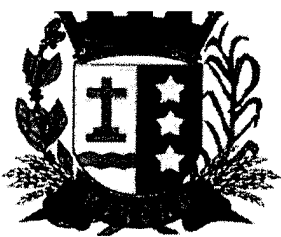
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 1,62m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.606.575,757109 e E=194.490,111920, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 262°13'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 2,22m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.606.575,456192 e E=194.487,909107, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°11'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 21,24m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.606.570,747548 e E=194.467,193181, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 244°04'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 36,45m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.606.554,814552 e E=194.434,407770, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 242°01'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 17,09m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.606.546,797702 e E=194.419,309900, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 240°20'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 20,15m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.606.536,826664 e E=194.401,796130, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 240°05'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 18,15m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.606.527,777563 e E=194.386,065973, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 242°08'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 18,59m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.606.519,093103 e E=194.369,633075, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 241°18'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 19,42m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.606.509,769987 e E=194.352,595335, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°51'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 18,81m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.606.500,322715 e E=194.336,328931, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°20'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 17,93m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.606.491,453130 e E=194.320,747448, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 241°06'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 16,11m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.606.483,669713 e E=194.306,639124, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°10'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,00m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.606.501,192795 e E=194.296,998472, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 61°06'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 15,96m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.606.508,900429 e E=194.310,969433, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 60°20'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 17,71m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.606.517,661026 e E=194.326,359451, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°51'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 18,98m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.606.527,192678 e E=194.342,771143, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 61°18'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 19,82m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.606.536,707811 e E=194.360,159790, onde deflete

§



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

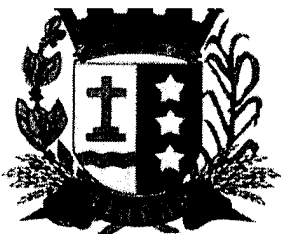
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

a direita, segue em linha reta azimute  $62^{\circ}08'40''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 18,37m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas  $N=7.606.545,292526$  e  $E=194.376,403947$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $60^{\circ}05'22''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 17,83m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas  $N=7.606.554,185092$  e  $E=194.391,861997$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $60^{\circ}20'46''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 20,49m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas  $N=7.606.564,323890$  e  $E=194.409,670431$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $62^{\circ}01'55''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 17,75m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas  $N=7.606.572,646503$  e  $E=194.425,344135$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $64^{\circ}04'53''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., numa distância de 47,51m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas  $N=7.606.593,410880$  e  $E=194.468,071104$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $82^{\circ}16'24''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 18,02m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas  $N=7.606.595,833789$  e  $E=194.485,928707$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $60^{\circ}53'16''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 1,84m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas  $N=7.606.596,726581$  e  $E=194.487,531934$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $53^{\circ}53'23''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 2,55m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, de coordenadas  $N=7.606.598,229727$  e  $E=194.489,592490$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $46^{\circ}26'11''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 2,12m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, de coordenadas  $N=7.606.599,690894$  e  $E=194.491,128816$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $39^{\circ}37'38''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 2,15m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, de coordenadas  $N=7.606.601,344778$  e  $E=194.492,498355$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $32^{\circ}56'28''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 2,04m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, de coordenadas  $N=7.606.603,059553$  e  $E=194.493,609441$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $27^{\circ}25'05''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Vilma Thereza Affonso, numa distância de 0,45m, até chegar ao ponto inicial. CONFRONTANTE: A área tem confrontação com as matrículas de números 11.367 e 11.364 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.

Área definida pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 23K, cuja área perfaz 5483 metros quadrados e 93 decímetros quadrados. Tem início no ponto 1, de coordenadas  $N=7.606.580,558344$  e  $E=194.554,502203$ , segue em linha reta azimute  $341^{\circ}03'47''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior (SP-318), numa distância de 39,84m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas  $N=7.606.618,244973$  e  $E=194.541,572123$ , onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $341^{\circ}14'12''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Engenheiro Thales de Lorena Peixoto Júnior (SP-318), numa distância de 2,16m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas  $N=7.606.620,292861$  e  $E=194.540,876431$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $121^{\circ}10'10''$ , acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 10,60m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas  $N=7.606.614,807173$  e  $E=194.549,945304$ , onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute



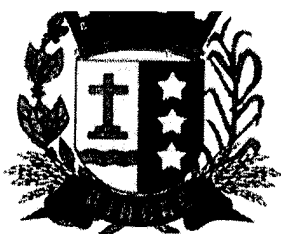
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

116°49'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 1,66m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.606.614,059972 e E=194.551,422875, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°52'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 1,93m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.606.613,402825 e E=194.553,240460, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 102°32'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 1,72m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.606.613,030525 e E=194.554,914871, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 94°40'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 2,70m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.606.612,810436 e E=194.557,607559, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 94°56'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 2,73m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.606.612,575187 e E=194.560,328034, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 91°20'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 0,72m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.606.612,558209 e E=194.561,049885, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 84°55'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 7,72m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.606.613,241633 e E=194.568,742291, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 77°55'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 62,11m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.606.626,242665 e E=194.629,475035, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 77°55'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 39,01m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.606.634,407254 e E=194.667,617899, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 77°59'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 57,96m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.606.646,464892 e E=194.724,314123, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 78°01'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 82,50m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.606.663,578525 e E=194.805,022374, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°53'57", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,99m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.606.644,032691 e E=194.809,212930, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°53'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 1,94m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.606.643,626410 e E=194.807,319748, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°59'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 20,13m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.606.639,441370 e E=194.787,633335, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°49'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 19,82m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.606.635,261503 e E=194.768,258329, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 258°03'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 19,61m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

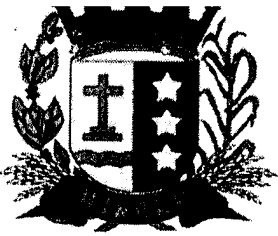
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

*N=7.606.631,204353 e E=194.749,067522, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°57'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 21,29m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.606.626,764617 e E=194.728,245326, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°59'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 18,80m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.606.622,855761 e E=194.709,860557, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 258°01'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 19,54m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.606.618,803390 e E=194.690,749593, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°56'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 19,69m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.606.614,693174 e E=194.671,497186, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°52'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 39,14m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, de coordenadas N=7.606.606,472111 e E=194.633,233783, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°57'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 21,62m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, de coordenadas N=7.606.601,963497 e E=194.612,089436, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°55'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 18,88m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, de coordenadas N=7.606.598,011160 e E=194.593,624398, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 257°37'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 21,81m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, de coordenadas N=7.606.593,335711 e E=194.572,317691, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 244°36'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 5,92m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, de coordenadas N=7.606.590,797628 e E=194.566,971290, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 238°21'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 6,50m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, de coordenadas N=7.606.587,386063 e E=194.561,433803, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 225°25'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Moacir Fauzer Castelli e s/m Maria Luiza Marques Castelli, numa distância de 9,73m, até chegar ao ponto inicial. CONFRONTANTE: A área tem confrontação com as matrículas de números 4.265 e 4.266 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica".*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua 21 de Novembro, 491 \* Centro \* Rincão - SP \* CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 \* E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Marilia Pereira Lima Pavan

**Diretor de Gabinete e Comunicação Social**